
 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209943993		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: MDX COMERCIO DE EPI LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSP2400142980
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
				ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
FRECHIM Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
11 Abril 2024 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			_____ Data
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			_____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10320134 em 12/04/2024 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 241209552 - 08/04/2024. Autenticação: B68315E6665692A75F688BE19D3F51A9CFD82E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/120.955-2 e o código de segurança YN6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/120.955-2	RSP2400142980	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.208.660-40	VICTOR SCHONS DE LIMA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10320134 em 12/04/2024 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 241209552 - 08/04/2024. Autenticação: B68315E6665692A75F688BE19D3F51A9CFD82E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/120.955-2 e o código de segurança YN6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/13

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, fazem:

LILIANE VILASBOAS CECCON, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1991, Dentista, inscrita no CPF nº 029.071.090-14 e portadora da carteira de identidade nº 1094581244, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 150, Bairro Centro, Apto 702, no Município de Erechim - RS, CEP: 99700-026.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.401.485/0001-01, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o NIRE n.º 43209943993, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Centro, Apto 702, no município de Erechim-RS, CEP: 99700-026, resolve efetuar a presente Alteração e Consolidação Contratual, através das cláusulas e condições seguintes:

1º - Ingressa na sociedade, **VICTOR SCHONS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 14/03/1990, portador da carteira de identidade nº 1083263259, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 017.208.660-40, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 150, Bairro Centro, Apto 702, no Município de Erechim - RS, CEP: 99700-026.

2º - O sócio **VICTOR SCHONS DE LIMA** integraliza, neste ato, o valor R\$30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando o capital social da empresa no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, passando a ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
LILIANE VILASBOAS CECCON	30.000	30.000,00
VICTOR SCHONS DE LIMA	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

3º - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LILIANE VILASBOAS CECCON** e **VICTOR SCHONS DE LIMA**, em conjunto ou separadamente que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



-
- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
 - B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
 - C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
 - D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
 - E) contratar ou cancelar seguros;
 - F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
 - G) prestar garantias;
 - H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
 - I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

4º - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

6º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

7º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

7.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

8º - Os lucros e as perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou não proporcional as quotas de capital de cada um, conforme acordo entre os sócios, bem como pela execução de trabalho desempenhado, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.



8.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

8.2 – Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

10º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

10.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da Lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

10.2 - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

11º - A sociedade altera o endereço da empresa para a Rua Monteiro Lobatto, nº 525, Bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-258.

12º - A sociedade passa a ter como objeto social as atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, CALÇADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ROUPAS E



ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS.

13º - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Quadro societário

Cláusula 1ª - Compõe o quadro societário da sociedade empresária limitada:

LILIANE VILASBOAS CECCON, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1991, Dentista, inscrita no CPF nº 029.071.090-14 e portadora da carteira de identidade nº 1094581244, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 150, Bairro Centro, Apto 702, no Município de Erechim - RS, CEP: 99700-026;

VICTOR SCHONS DE LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 14/03/1990, portador da carteira de identidade nº 1083263259, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 017.208.660-40, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 150, Bairro Centro, Apto 702, no Município de Erechim - RS, CEP: 99700-026.

Da denominação, sede, NIRE e CNPJ

Cláusula 2ª - A sociedade empresária limitada gira sob nome empresarial de **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA**, com sua sede e foro jurídico na Rua Monteiro Lobatto, nº 525, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-258, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.401.485/0001-01, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o NIRE n.º 43209943993, em cuja comarca deverão correr as ações decorrentes deste documento. Adota como nome fantasia **MDX EPI**.

RUA RUI BARBOSA,124, SALA 04 EDIF RES COM VITORIA III, CENTRO - MARCELINO RAMOS/RS 4/8
(54) 98421-3534 escritoriometacontabilidade@gmail.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10320134 em 12/04/2024 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 241209552 - 08/04/2024. Autenticação: B68315E6665692A75F688BE19D3F51A9CFD82E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/120.955-2 e o código de segurança YN6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/13

§ **único:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Do objeto e início das atividades

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, CALÇADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Do capital social

Cláusula 5ª - O capital social da empresa é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

RUA RUI BARBOSA,124, SALA 04 EDIF RES COM VITORIA III, CENTRO - MARCELINO RAMOS/RS 5/8
(54) 98421-3534 escritoriometacontabilidade@gmail.com



NOME	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
LILIANE VILASBOAS CECCON	30.000	30.000,00
VICTOR SCHONS DE LIMA	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Da administração

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LILIANE VILASBOAS CECCON** e **VICTOR SCHONS DE LIMA**, em conjunto ou separadamente que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Dos resultados e balanço

Cláusula 9ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



9.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 10ª - Os lucros e as perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou não proporcional as quotas de capital de cada um, conforme acordo entre os sócios, bem como pela execução de trabalho desempenhado, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

10.2 - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Da retirada, alteração ou dissolução da sociedade

Cláusula 11ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Da Dissolução Da Sociedade

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

12.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

12.2 - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Da declaração de isenção criminal

Cláusula 13ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente



o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do porte empresarial

Cláusula 14ª - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (*art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006*).

Do Fórum

Cláusula 15ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim (RS), para dirimir dúvidas em relação ao presente, declarando aceitá-lo, nos termos que é lavrado, obrigando-se ainda por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a bem fielmente cumpri-lo.

Estando justo e contratados assinam este instrumento.

Erechim – RS, 05 de abril de 2024.

LILIANE VILASBOAS CECCON
Sócia – administradora

VICTOR SCHONS DE LIMA
Sócio – administrador









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/120.955-2	RSP2400142980	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.208.660-40	VICTOR SCHONS DE LIMA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10320134 em 12/04/2024 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 241209552 - 08/04/2024. Autenticação: B68315E6665692A75F688BE19D3F51A9CFD82E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/120.955-2 e o código de segurança YN6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/13







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, de CNPJ 50.401.485/0001-01 e protocolado sob o número 24/120.955-2 em 08/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10320134, em 12/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.208.660-40	VICTOR SCHONS DE LIMA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

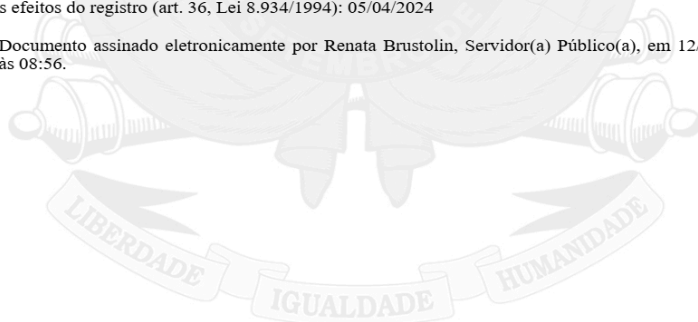
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.208.660-40	VICTOR SCHONS DE LIMA	11/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 08:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/120.955-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10320134 em 12/04/2024 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 241209552 - 08/04/2024. Autenticação: B68315E6665692A75F688BE19D3F51A9CFD82E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/120.955-2 e o código de segurança YN6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13

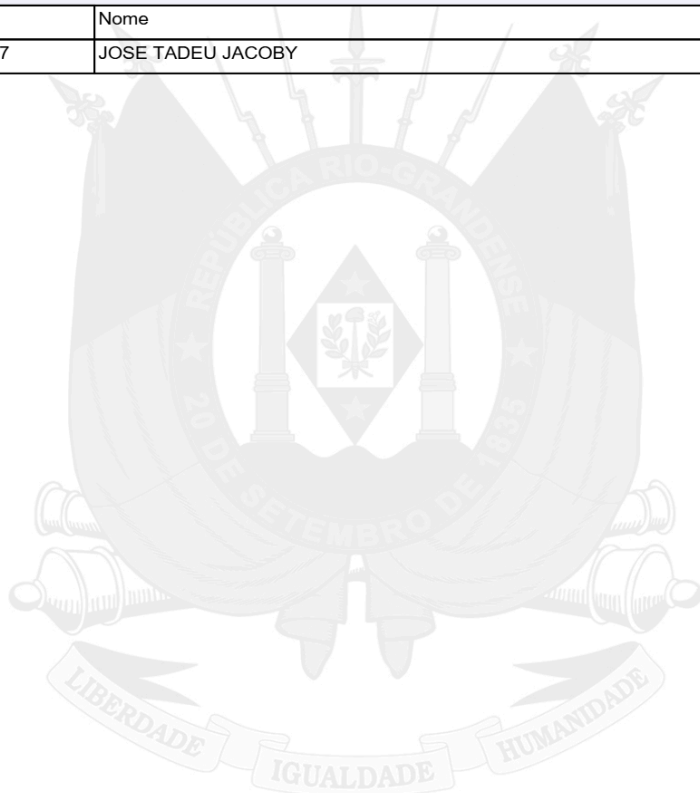


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY




Porto Alegre, sexta-feira, 12 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10320134 em 12/04/2024 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 241209552 - 08/04/2024. Autenticação: B68315E6665692A75F688BE19D3F51A9CFD82E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/120.955-2 e o código de segurança YN6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/13

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MDX COMERCIO DE EPI LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300143720

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM Local 21 Abril 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.327-0	RSB2300143720	21/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209943993 em 21/04/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 231283270 - 21/04/2023. Autenticação: 7325947C65D6BC90EE601B6973B358F09D833711. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/128.327-0 e o código de segurança Bhoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL DE MDX COMERCIO DE EPI LTDA

LILIANE VILASBOAS CECCON, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 19/04/1991, profissão: DENTISTA, nº do CPF: 029.071.090-14, identidade: 1094581244, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ARGENTINA, número 150, bairro CENTRO, APT: 702; município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-026.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MDX COMERCIO DE EPI LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARGENTINA, número 150, bairro CENTRO, APT: 702;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-026.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ACESSORIOS DO VESTUARIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, PERFUMARIA, CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209943993 em 21/04/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 231283270 - 21/04/2023. Autenticação: 7325947C65D6BC90EE601B6973B358F09D833711. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/128.327-0 e o código de segurança Bhoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LILIANE VILASBOAS CECCON	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **LILIANE VILASBOAS CECCON**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM, 20 de abril de 2023.



LILIANE VILASBOAS CECCON: Sócio/Administrador





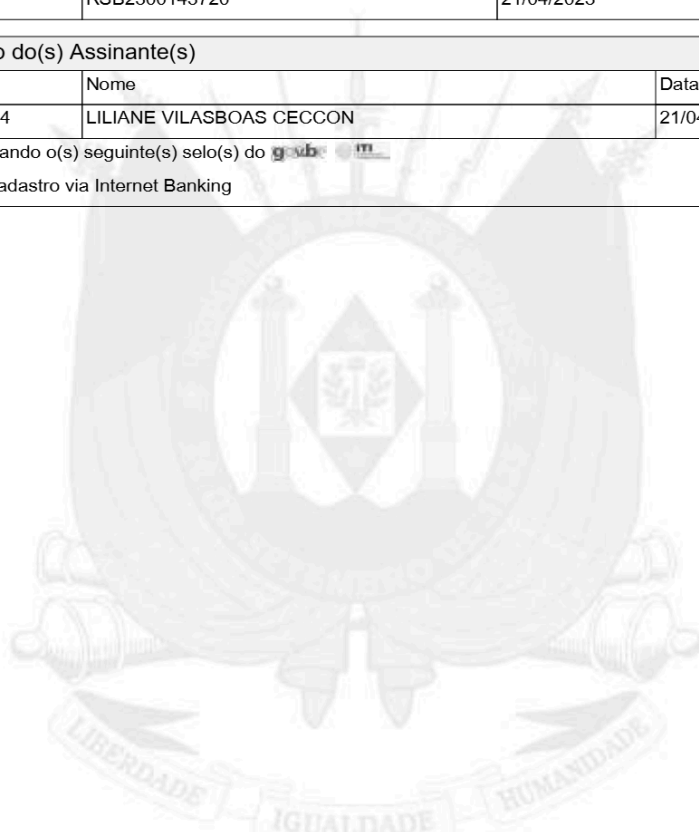
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.327-0	RSB2300143720	21/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209943993 em 21/04/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 231283270 - 21/04/2023. Autenticação: 7325947C65D6BC90EE601B6973B358F09D833711. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/128.327-0 e o código de segurança Bhoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/128.327-0, em 21/04/2023 da empresa: MDX COMERCIO DE EPI LTDA, de NIRE 4320994399-3, foi deferido digitalmente sob o número 43209943993, em 21/04/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/04/2023, às 10:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/128.327-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209943993 em 21/04/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 231283270 - 21/04/2023. Autenticação: 7325947C65D6BC90EE601B6973B358F09D833711. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/128.327-0 e o código de segurança Bhoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 21 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209943993 em 21/04/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 231283270 - 21/04/2023. Autenticação: 7325947C65D6BC90EE601B6973B358F09D833711. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/128.327-0 e o código de segurança Bhoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MDX COMERCIO DE EPI LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320994399-3	50.401.485/0001-01	21/04/2023	20/04/2023	
Endereço Completo: RUA MONTEIRO LOBATO 525 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-258 - ERECHIM/RS				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, CALCADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLOGICOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EPI, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EMBALAGENS.				
Capital Social:	R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.208.660-40	VICTOR SCHONS DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 12/04/2024	Número: 10320134			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003281883 e visualize a certidão)



25/011.719-3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

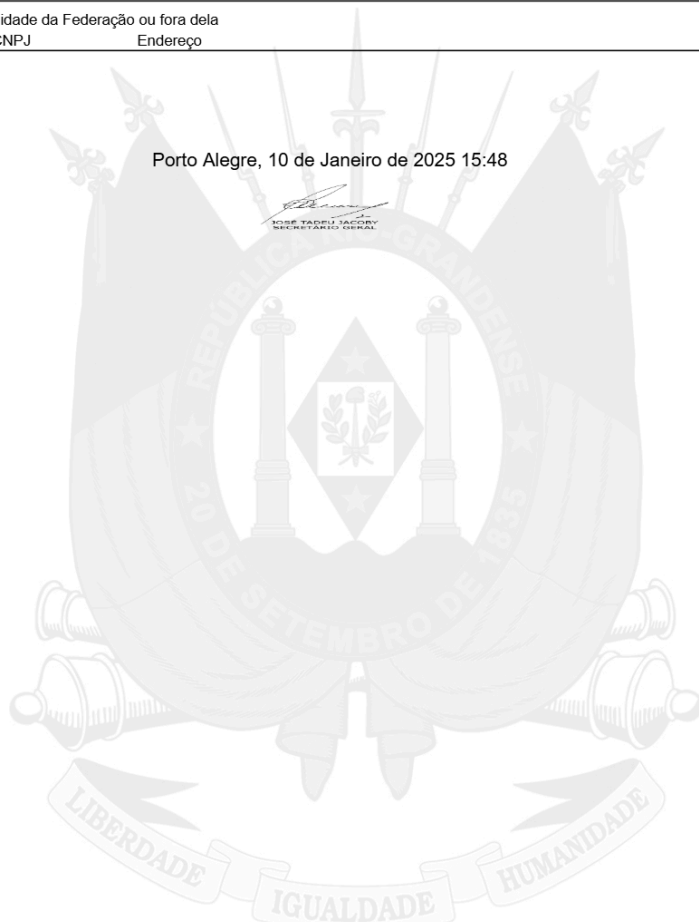
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2025 15:48


JOSE FABIO JACOVYS
SECRETARIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003281883 e visualize a certidão)



25/011.719-3